

**Presidente da**  
**Câmara Municipal de Ponta Delgada**

**Requerente**

NIF/NIPC(\*) \_\_\_\_\_

Nome/Designação(\*) \_\_\_\_\_

Autoriza a notificação através dos seguintes contactos:

E-mail \_\_\_\_\_

Morada(\*) \_\_\_\_\_

Código Postal(\*) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_

(\*) Preenchimento obrigatório

**Requerimento**

Vem requerer a V. Ex<sup>ª</sup>., no âmbito do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária, licença para instalação, inscrição, afixação ou difusão de mensagem publicitária.

- Em fachadas e empenas de edifícios (artigo 53.º do Regulamento Municipal);
- De múpi (artigo 54.º do Regulamento Municipal);
- De totem (artigo 54.º do Regulamento Municipal);
- De painel (artigo 55.º do Regulamento Municipal);
- De cartaz (artigo 55.º do Regulamento Municipal);
- Em unidade móvel (artigo 56.º do Regulamento Municipal);
- De impressos publicitários (artigo 58º do Regulamento Municipal).

Descrição da publicidade:

Área total a ocupar \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Data de Início \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_

Número de título de autorização de utilização do edifício/fração (quando aplicável) \_\_\_\_\_

Ocupação da via pública:  Sim  Não

Periodicidade:  Anual

Mensal \_\_\_\_\_ meses

Diária \_\_\_\_\_ dias

Modalidade de Pagamento:

Imediata (para licenças inferiores a 1 mês)

Diária \_\_\_\_\_ dias

Mensal \_\_\_\_\_ meses

Anual

## REQUERIMENTO LICENÇA DE PUBLICIDADE

A instalação, inscrição, afixação ou difusão de mensagens publicitárias está sujeita ao regime de licenciamento previsto nos artigos 14º nº 2º; 15º; 16º; 17º e 18º do Regulamento do Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária.

Responsabilidade (artigo 9º do Regulamento Municipal):

A responsabilidade Civil emergente da instalação, manutenção e funcionamento dos equipamentos de mobiliários urbanos e de publicidade, caberá, em exclusivo, aos proprietários e /ou utilizadores dos mesmos.

Junta, para o efeito, os seguintes documentos:

- Memória descritiva e justificativa com elementos fotográficos;
  - Desenho do meio ou suporte, com indicação da forma, dimensões, balanço de afixação e distâncias ao extremo do passeio respeitante;
  - Planta de localização, com indicação do local previsto para a instalação;
  - Planta de alçado à escala de 1:50, quando se trate da instalação de publicidade em fachadas do edifício;
  - Documento comprovativo de que o requerente é proprietário, co-proprietário, possuidor ou arrendatário dos bens afetos ao domínio privado ou público, onde pretende afixar ou inscrever a mensagem publicitária, ou, se o não for, autorização escrita do respetivo proprietário ou possuidor, bem como documento comprovativo dessa qualidade;
  - No caso dos elementos publicitários instalados em prédios sujeitos ao regime da propriedade horizontal, cópia autenticada de ata da assembleia geral do condomínio autorizando a instalação ou, quando não existir condomínio instalado, declaração emitida pela maioria dos condóminos contendo a autorização expressa;
  - Outros elementos:
- 
- 
- 

Junta, ainda, documentação específica nos casos seguintes:

1. Publicidade a exibir em veículos particulares, de empresa e transportes públicos (artigo 16º, nº1, a) do Regulamento Municipal):

- Desenho do meio ou suporte, com indicação da forma e dimensões da inscrição ou afixação;
- Fotografia a cores do(s) veículo(s) com montagem do grafismo a colocar e com a matrícula legível, aposta em folha A4;
- Cópia do registo de propriedade e do livrete do veículo ou Documento Único de Circulação;
- Declaração do proprietário do veículo, quando não seja o apresentante, autorizando a colocação da publicidade
- Comprovativo do pagamento do Imposto Único de Circulação.

REQUERIMENTO  
LICENÇA DE PUBLICIDADE

2. Publicidade exibida em reboques (artigos 16º, nº1, b) do Regulamento Municipal):

- Desenho do meio ou suporte aplicado no reboque, com indicação da forma e dimensões da inscrição ou afixação, fotografia a cores do(s) mesmo(s) com montagem do grafismo a colocar e com a matrícula do veículo que reboca legível, aposta em folha A4;
- Esquema com o percurso do reboque publicitário;
- Licença especial de ruído (quando for acompanhado de publicidade sonora);
- Cópia da autorização especial de trânsito (caso se trate de veículos pesados ou atrelados/ reboques que ultrapassem as medidas normais previstas na legislação).

3. Publicidade sonora direta na via pública ou para a via pública (artigo 16º, nº1, c) do Regulamento Municipal):

- Licença especial de ruído.

Espera deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Requerente \_\_\_\_\_

- Autorizo a recolha dos meus dados pessoais e declaro que tomei conhecimento de que são única e exclusivamente para dar cumprimento ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Atividades de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária, publicado como Regulamento n.º 561/2021, em Diário da República, 2.ª série, PARTE H de 18 de junho de 2021, ou conforme disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e/ou ao previsto em legislação específica aplicável, sendo que o tratamento dos referidos dados por parte do MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. A Câmara Municipal de Ponta Delgada poderá constituir uma base de dados no formato digital com a informação constante neste documento e compromete-se a não a utilizar para outros fins que não o descrito, nem a ceder ou vender a terceiros. Saiba mais em [www.cm-pontadelgada.pt/p/rgpd](http://www.cm-pontadelgada.pt/p/rgpd).